



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

LEI N° 019/2008

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ELCIO JOSE VIDAL**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2008, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2008.

Art. 2º - O anexo LDO 2008 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 52/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de prioridades e metas de ações nos órgãos:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

Funcional Programática	Exercício 2008
01.031.0101.31.90.1000	233.239,50

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 01 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Funcional Programática	Exercício 2008
04.031.0201.31.90.1000	131.767,00



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

UNIDADE - 02 - DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2008
04.122.0301.31.90.1000	741.958,00
04.122.0301.33.90.1000	614.019,04
04.122.0301.44.90.1000	20.000,00

Proj./Ativ.: 2.013 - Contribuição ao PASEP

Funcional Programática	Exercício 2008
04.122.0301.33.90.1060	570,00

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE - 01 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.013 - Aquisição Caminhão Coletor de Lixo

Funcional Programática	Exercício 2008
18.452.0501.44.90.1000	0,00

Órgão: 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO.

Unidade: 01 - DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO.

Proj./Ativ.: 1.018 - Construção de Rede de Esgoto

Funcional Programática	Exercício 2008
15.512.0601.33.90.1716	10.000,00
15.512.0601.44.90.1716	140.000,00

Proj./Ativ.: 1.027 - Construção de Casas Populares

Funcional Programática	Exercício 2008
16.482.0601.44.90.1000	0,00

Proj./Ativ.: 2.069 - Desenvolvimento Habitacional

Funcional Programática	Exercício 2008
16.482.0601.33.90.1000	26.240,00

Unidade: 02 - DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

Proj./Ativ.: 2.037 - Manutenção Prog. Infra-Estrutura de Transp. CIDE

Funcional Programática	Exercício 2008
26.782.0801.33.90.1060	28.236,75

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Saúde Pública

Funcional Programática	Exercício 2008
10.301.1201.31.90.1303	680.210,00
10.301.1201.33.90.1000	145.000,00
10.301.1201.33.90.1303	249.000,00



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2008
12.361.1301.33.90.1000	99.950,00

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.053 - Construção de Ginásio de Esporte

Funcional Programática	Exercício 2008
27.812.1501.33.90.1735	2.000,00
27.812.1501.44.90.1000	20.000,00
27.812.1501.44.90.1735	253.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2008.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal